



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 795, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Orçamentária Municipal nº 858, de 20 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) assim classificados:

0601- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(618).....R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVENIO - SAUDE

10.301.0016.2061 – Programa FNS - PSF

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....(857).....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso:

I – a redução, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária, constante no orçamento municipal vigente:

0601- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(617).....R\$ 50.000,00

II – a utilização, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), do superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 23 de Junho de 2017.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração